



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO I, Nº XXXVII, JOÃO LISBOA - MA, SEGUNDA FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO: EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....Nº 002

EXTRATO DE CONTRTO-----Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joalisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joalisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joalisboa.ma.gov.br
Diário: joalisboa.ma.gov.br/diario

**EXECUTIVO
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.02.02/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO, PIÇARRAMENTO DE RUAS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 23,96% (vinte e três, virgula noventa e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 08/02/2017, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.** O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 175.948,53 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao aditamento de 23,96% (vinte e três, virgula noventa e seis por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 15.451.0501.1-007 – Pavimentação/Recuperação de vias urbanas 4.4.90.51 – Obras e Instalações. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 10 DE AGOSTO DE 2018 – JOAQUIM MADEIRA NETO – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.02.03/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE**

EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 08/02/2017, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.** O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 138.588,81 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 17.512.0501.1-004 – Construção/Manutenção de Esgoto e Galerias de Águas Pluviais 4.4.90.51 – Obras e Instalações. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 10 DE AGOSTO DE 2018 – JOAQUIM MADEIRA NETO – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa - MA Cep: 65922-000,
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra
Prefeito Municipal

Evilásio Carvalho Da Silva
Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital